

EDITAL DE LICITAÇÃO №. 44/2018 CHAMADA PÚBLICA

Chamada Pública n.º 44/2018, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução FNDE n.º 4/2015. A Prefeitura Municipal de Araranguá, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Dr. Virgulino de Queiróz, nº 200, inscrita no CNPJ sob n. 82.911.249/0001-13, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor Mariano Mazzuco Neto, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução FNDE nº 4/2015, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/Pnae. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até às 8h50min do dia 16 de Abril de 2018, em envelope fechado com cola e identificado no exterior, no Protocolo Central da Prefeitura de Araranguá, localizada á Rua Dr. Virgulino de Queiroz, nº 200, Centro, Araranguá – SC e as 9h00 do dia 16 de Abril de 2018 serão abertos os envelopes da "documentação e Proposta no Departamento de Licitações da Prefeitura de Araranguá.

1. OBJETO O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

Especificações técnicas e as quantidades dos produtos alimentícios da agricultura familiar para a Merenda Escolar

	ESPECIFICAÇÃO		
		UN	QTD
	Arroz Branco Tipo 1		
01	Características Técnicas: Grupo: - Classe: Longo Fino -	KG	8.500
	Tipo I. O produto não deve apresentar grãos disformes percentual de impurezas acima de 5% (grãos queimados, pedras, cascas e carunchos). Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg, em embalagens de polietileno transparente; Prazo de Validade: Mínimo de 06 meses; Data de Fabricação: Máximo de 30 dias; O produto deve apresentar embalagem e rotulagem conforme legislação vigente. Entrega: Semanal		



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE ARARANGUÁ

02	Alho de cabeça Características Técnicas: De boa qualidade, íntegro, livre de pragas, danos ou substâncias nocivas a saúde. Embalagem: Deve ser pesado em réstia ou dentes avulsos, embalagem adequadas contendo até 10 kg. Entrega: Quinzenal	KG	250
03	Alface crespa Característica Técnicas: Deve apresentar folhas bem definidas, bem formada, livre de danos fisiológicos pragas e doenças, isento de agrotóxicos. Embalagem: Apropriada com no máximo 05 unidades Entrega: Semanal	UN	2.500
04	Aipim sem casca embalado Característica Técnicas: Produto descascado, limpo de 1º qualidade, livre de danos, fisiologicamente bem desenvolvidos e de rápido cozimento. Embalagem: Deve ser embalado em plástico atóxico transparente com peso entre 1 e 2 Kg, devidamente rotulado. Entrega: Quinzenal	KG	1.500
05	Banana branca Características Técnicas: Banana branca classificada. Deve apresentar características bem definidas, bem formadas. A banana deve ser de tamanho grande, livres de danos fisiológicos pragas e doenças. Estar em perfeitas condições de conservação, sua coloração deve ser de verde para amarelo, não deve estar completamente madura. Produto muito maduro ou deteriorado não serão aceitos. Embalagem: o produto deve estar acondicionado em caixas limpas de 20kg. Entrega: Semanal	KG	17.000
06	Batata doce Características Técnicas: Batata doce, roxa de preferência agro ecologicamente cultivada, tamanho uniforme, não inferior a 10cm de comprimento e 5cm de diâmetro, e nem superior a 15cm de comprimento e 10cm de diâmetro, livre de danos físicos, pragas e substâncias nocivas à saúde. Embalagem: Caixas próprias e limpas contendo 20kg e etiqueta de procedência cfe. Legislação de rotulagem de alimentos. Entrega: Quinzenal	KG	800
07	Batata Inglesa Características Técnicas: Batata de 1ª qualidade, classe média. Tipo especial, deve apresentar as características de qualidade, bem formadas e com coloração própria, superfície lisa, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças, estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Deve ser de tamanho médio, produto com tamanho muito pequeno ou deteriorado não será aceito. Embalagem: O produto deve estar embalado em sacos resistentes (tipo rede) de 25 kg a 50 kg. Entrega: Semanal	KG	5.000



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE ARARANGUÁ

	Biscoito Caseiro tipo colonial:		
08	Característica Técnicas: Deveram ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitos, devendo estar em perfeito estado de conservação serão rejeitados os biscoitos ou bolachas mal cozidos, queimados, de caracteres organolépticos anormais. Não será tolerado o emprego de substâncias corantes na confecção dos biscoitos ou bolachas. Utilizar farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagem: sacos de polietileno transparente, devidamente lacrados e etiquetados, contendo 500gr cada unidade, na etiqueta deve conter: Fabricante, data de fabricação, data de validade, peso líquido, contém glúten. Entrega: Conforme cronograma	Kg	600
09	Características Técnicas: Deve apresentar as características de qualidade, bem formadas e com coloração própria, superfície lisa, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças, estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Produto com diâmetro entre 6cm a 8cm, tamanho muito pequeno ou deteriorado não será aceito. Embalagem: O produto deve estar embalado em caixas com até 20 Kg. Entrega: Quinzenal	KG	1.400

10	Beterraba orgânica Características Técnicas: Deve apresentar as características de qualidade, bem formadas e com coloração própria, superfície lisa, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças, estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Produto com diâmetro entre 6cm a 8cm, tamanho muito pequeno ou deteriorado não será aceito. Embalagem: O produto deve estar embalado em caixas com até 20 Kg. Entrega: Quinzenal	KG	400
11	Brócolis Características Técnicas: Preferência cultivado ecologicamente. Tamanho e coloração uniforme, livre de danos, pragas e substâncias nocivas à saúde. Colhido no dia da entrega. Embalagem: adequada para o transporte, com rotulagem e procedência. Entrega: Quinzenal	UN	400
12	Cebola de Cabeça: Características Técnicas: Cebola de 1ª qualidade, classe média Tipo especial de 50mm a 90mm de diâmetro transversal, deve apresentar as características de qualidade, bem formadas com coloração própria e superfície lisa, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças, estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Deve ser de tamanho médio, produto com tamanho muito pequeno ou deteriorado não será aceito. Embalagem: O produto deve estar embalado em sacos resistentes com até 20 kg. Entrega: Semanal	Kg	3.500



13	Cenoura sem folhas Caraterísticas Técnicas: Cenoura de 1ª qualidade, classe	KG	2.900
	média Tipo especial deve apresentar as características de qualidade, bem formadas com coloração própria, superfície		
	lisa, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças, estar em perfeitas condições de conservação e		
	maturação. Deve ser de tamanho médio de 15cm de comprimento, produto com tamanho muito pequeno ou		
	deteriorados não serão aceitos. Embalagem: O produto deve estar acondicionado em caixas		
	de 20kg. Entrega: Semanal		

14	Cenoura sem folhas orgânica Caraterísticas Técnicas: Cenoura de 1ª qualidade, classe média Tipo especial deve apresentar as características de qualidade, bem formadas com coloração própria, superfície lisa, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças, estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Deve ser de tamanho médio de 15cm de comprimento, produto com tamanho muito pequeno ou deteriorados não serão aceitos. Embalagem: O produto deve estar acondicionado em caixas de 20kg. Entrega: Semanal	KG	300
15	Couve folha Características Técnicas: Tenras, tamanho padrão, livres de danos físicos ou fisiológicos, e isentos de substâncias prejudiciais á saúde. Embalagem: plástica adequada sem vedação contendo maços de 08 folhas. Entrega: Quinzenal	Maço	1.200
16	Doce de fruta em pasta Características Técnicas: Fabricação caseira, com açúcar, sem conservantes e sem corantes. Diversas opções de frutas. Embalagem: Embalagem própria para o produto, ótima vedação contendo 500g. Rotulagem conforme legislação. Entrega: Mensal	Kg	300
17	Farinha de mandioca Características Técnicas: Farinha de mandioca de boa qualidade, sem sujidades fabricação máxima 30 dias. Embalagem: Embalagem plástica transparente contendo 01 Kg Entrega: Quinzenal	Kg	1.000



	Feijão Preto Tipo1		
18	Características Técnicas: Não deverá conter sujidades,	KG	2.000
	embalagem violada e corpo estranho ao produto;		
	Embalagem: deve estar intacta, acondicionado em pacotes		
	bem vedados de 1kg. Embalagem secundária: plástico		
	polietileno resistente contendo no máximo 30 kg de 01 kg		
	cada pacote.		
	Prazo de Validade: mín 6 meses		
	Data de Fabricação: máx 30 dias		
	Deve apresentar embalagem e rotulagem conforme		
	legislação vigente.		
	Entrega: Semanal		

19	Maçã tipo fuji Características Técnicas: Laranja classificada, deve apresentar características bem definidas, bem formadas. Ser de tamanho médio, livre de danos fisiológicos pragas e doenças. Estar em perfeitas condições de conservação e maturidade, produto com tamanho pequeno ou deteriorado não será aceito. Embalagem: o produto deve estar em caixas apropriadas de 20 kg. Entrega: Quinzenal	KG	12.000
20	Moranga cabotiá Caracteristícas técnicas: Morangas com 16 a 20cm de diâmetro, fisiologicamente bem desenvolvidos, cor e tamanho uniforme, isenta de pragas, doenças e substâncias nocivas a saúde. Embalagem: apropriada para o produto com até 20 kg Entrega: Quinzenal	kG	1.000
21	Ovos de galinha Características Técnicas: Ovos frescos tipo 1, vermelho, integro, sem manchas ou sujidades, com o tamanho de 52 gr de peso unitário e embalado a no máximo 15 dias. Com selo de inspeção estadual. Embalagem: Bandejas apropriada com 30 ovos. Entrega: Semanal	KG	5.500
22	Pão caseiro Características técnicas: Pães fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitos, devendo estar em perfeito estado de conservação são rejeitados os pães mal cozidos, queimados ou com excesso de fermento utilizar farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagem: Embalagem individual atóxica transparente, resistente. Entrega: semanal conforme cronograma	kG	800
23	Polpa de Fruta: Sabores diversos, congelada. Características técnicas: Fabricação máxima de 15 dias com registro do produto no ministério da agricultura e ficha	KG	1.000



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE ARARANGUÁ

	técnica do produto. Entrega: Quinzenal Deve apresentar embalagem e rotulagem conforme legislação vigente.		
24	Polvilho azedo Características Técnicas: Polvilho azedo seco ao sol, fabricação máxima 30 dias e registro no ministério da saúde. Embalagem: apropriada contendo 01 kg Entrega: Mensal	Kg	1.000
25	Repolho Características Técnicas: Repolho de cabeça, fisiologicamente bem desenvolvidos, tamanho uniforme limpo, livres de danos, pragas e doenças nocivas a saúde. Cabeça com peso entre 1,5 kg a 2,5 kg. Embalagem: Embalados em sacos tipo rede ou caixas Entrega: Quinzenal	UN	1.200
26	Tempero verde Característica Técnicas: sendo composto de salsinha com talos e cebolinha verde, folhas integras, frescas, coloração verde escuro uniforme, bem desenvolvidos, sem raízes, livres de danos físicos, isenta de sujidades, parasitos, larvas e de substâncias prejudiciais a saúde. Embalagem: Apropriada de plástico com maços de aproximadamente 300 gramas. Entregas: Semanal	mOLHO	2.500
27	Tomate oblonco Características Técnicas: Tomate grupo oblonco, verde a maduro fisiologicamente bem desenvolvidos, tamanho uniforme limpo, livres de danos, pragas e doenças nocivas a saúde. Embalagem: Caixa apropriada contendo 20 kg Entrega: Semanal	KG	4.500

Item	Descrição	Un	Quantidade	Preço unitário de aquisição (R\$)
01	Arroz branco tipo 1	Kg	8.500	2,35
02	Alho de cabeça	Kg	250	16,90
03	Alface crespa	Un	2.500	1,90
04	Aipim sem casca embalado	Kg	1.500	3,95
05	Banana branca	Kg	17.000	2,98
06	Batata Doce	Kg	800	2,49
07	Batata inglesa	Kg	5.000	2,25
08	Biscoito caseiro	Kg	600	12,90
09	Beterraba	Kg	1.400	2,35
10	Beterraba orgânica	Kg	400	3,06
11	Brócolis	Un	400	3,98
12	Cebola de cabeça	Kg	3.500	2,40
13	Cenoura	Kg	2.900	2,80
14	Cenoura orgânica	Kg	300	4,45
15	Couve Folha	Molho	1.200	2,20
16	Doce de fruta (diversos sabores)	Kg	300	11,50
17	Farinha de	Kg	1.000	3,80

	mandioca			
18	Feijão preto tipo 1	Kg	2.000	3,65
19	Maçã fuji	Kg	12.000	3,49
20	Moranga cabotia	Kg	1.000	1,90
21	Ovos de galinha		5.500	3,95
22	22 Pão caseiro		800	11,90
23	Polpa de fruta		1.000	12,90
24	4 Polvilho azedo		1.000	4,99
25	Repolho		1.200	3,00
26	26 Tempero verde		2.500	1,98
27 Tomate oblonco		Kg	4.500	3,05

^{*}Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução FNDE 4/2015, Art.29, §3°).

- 2. FONTE DE RECURSO Recursos provenientes da Manutenção do Programa de Merenda Escolar. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
- 11 Secretaria da Educação 06 – Departamento de Assistencia ao Estudante 2041 – Manutenção do Programa de Merenda Escolar 3390.0001 – Aplicações diretas 3390.30.07 – Generos de alimentação (Cod. Reduzido 94)
- 3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Art. 27 da Resolução FNDE nº 4/2015.
- 3.1. ENVELOPE N° 001 HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).
- O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:
- I a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física CPF;
- II o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;
- IV a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
- V a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

3.2. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física CPF;
- II o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
 III o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor
 Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;



IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

3.3. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ;
- II o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- III a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS;
- IV as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- V o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;
- VI a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;
- VII a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.
- VIII a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

4. ENVELOPE Nº 02 - PROJETO DE VENDA

- 4.1. No Envelope n° 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme Anexo I deste Edital e (modelo da Resolução FNDE n.º 4/2015) site: https://www.fnde.gov.br/fndelegis/action/UrlPublicasAction.php?acao=abrirAtoPublico&sgl_tipo=RES&num_ato=00000004&seq_ato=000&vlr_ano=2015&sgl_orgao=CD/FNDE/MEC.
- 4.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata nº /2018 após o término do prazo de apresentação dos projetos . O resultado da seleção será publicado no Jornal o Tempo Diario, em até 05 dias após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de 02 dias o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s). 4.3 O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 25 da Resolução. 4.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.
- 4.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 05 (cinco) dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS



- 5.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.
- 5.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:
- I o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.
- II o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.
- III o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.
- 5.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:
- I os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;
- II os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;
- III os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física); Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.
- 5.4. No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.
- 5.5. Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

O(s) fornecedor (es) classificado(s) em primeiro lugar deverão entregar as amostras indicadas no no Serviço de alimentação Escolar do Município de Araranguá, com sede à Rua Corenel Apolinario Pereira, nº 254, Centro, Araranguá, até o dia de de 2018, até as 17:00 horas, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação.

O resultado da análise será publicado em 04 dias após o prazo da apresentação das amostras.

7. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS A entrega será no Serviço de alimentação Escolar do Município de Araranguá, sito à Rua Corenel Apolinario Pereira, nº 254, fundos, Centro, Araranguá, respeitando o cronograma anexo deste edital.

8. PAGAMENTO

O pagamento será realizado até 30 dias após a última entrega do mês, através da Tesouraria da Prefeitura Municipal de Araranguá, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida nos seguintes locais: **no site:** www.ararangua.sc.gov.br e no Departamento de Licitações da Prefeitura de Municipal de Araranguá.
- 9.2. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.
- 9.3. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá as seguintes regras: I Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/E.Ex. II Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula: Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 20.000,00.
- 9.4. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III Dos Contratos, da Lei 8.666/1993.

Araranguá/SC, 19 de Março de 2018.

Mariano Mazzuco Neto
Prefeito Municipal

Ariane Oliveira De Almeida Pereira
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes



ANEXO I – AO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA №. 44/PMA/2018 MODELO DE PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR



Programa Nacional de Alimentação Escolar

MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS FORMAIS

PRC	DJETO DE VENDA DE	GËNEROS ALIMENT	ICIOS DA AGRICULT	URA FAMILIAR PARA A	ALIMENTAÇÃO ESCOI	_AR/PNAE	
	IDENTIFICA	ÇÃO DA PROPOSTA	DE ATENDIMENTO A	O EDITAL/CHAMADA P	ÚBLICA № 44/2018		
		I - IDEI	NTIFICAÇÃO DOS FO	RNECEDORES			
			GRUPO FORM	AL			
1. Nome do Prop	oonente		2. CNPJ				
3. Endereço		4. Município/UF	•				
5. E-mail		6. DDD/Fone				7. CEP	
8. № DAP Jurídi	ca	9. Banco	10. Agência Corr	ente	11. Conta Nº da Co	nta	
12. Nº de Associ	iados	13. Nº de Associ	ados de acordo com a	Lei nº 11.326/2006	14. Nº de Associado	os com DAP Física	
15. Nome do rep	resentante legal	16. CPF			17. DDD/Fone		
18. Endereço		·	19. Município/UF		·		
		II - IDENTIFICAÇÃO	DA ENTIDADE EXECU	JTORA DO PNAE/FNDI	E/MEC		
1. Nome da Entid	dade		2. CNPJ			3. Município/UF	
4. Endereço			•			5. DDD/Fone	
6. Nome do repr	esentante e e-mail			7. CPF			
			III - RELAÇÃO DE PRO	ODUTOS			
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquis	sição*		5. Cronograma de	
			4.1. Unitário			Entrega dos produtos	
OBS: * Preço pu	blicado no Edital n xxx	x/xxxx (o mesmo que o	onsta na chamada púl	blica).	•	•	
Declaro estar de	acordo com as condiç	ções estabelecidas ne	ste projeto e que as inf	ormações acima confer	em com as condições c	le fornecimento.	
Local e Data Assinatura do Representante do Grupo Formal Fone/E-mail:							

MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS INFORMAIS

PROJ	ETO DE VENDA [DE GËNEROS ALI	MENTÍCIOS DA AG	GRICULTURA FAMI	ILIAR PARA ALIMEI	NTAÇÃO ESCOLAF	R/PNAE
	IDENTIFIC	AÇÃO DA PROPC	STA DE ATENDIN	MENTO AO EDITAL	CHAMADA PÚBLIC	CA № 44/2018	
		1	- IDENTIFICAÇÃO	DOS FORNECEDO	DRES		
GRUPO INFORM	AL						
1. Nome do Propo	nente			2. CPF			
3. Endereço				4. Município/UF			5. CEP
6. E-mail (quando	houver)			7. Fone			
8. Organizado por () Sim () Não	Entidade Articulad	dora		9.Nome da Entid (quando houver)	lade Articuladora	10. E-mail/Fone	
			II - FORNECEDO	RES PARTICIPANT	ES		
1. Nome do Agricultor (a) Familiar		2. CPF		3. DAP	4. Banco	5. № Agência	6. № Conta Corrente
		III- IDENTIFICA	ÇÃO DA ENTIDAD	DE EXECUTORA DO	PNAE/FNDE/MEC		
1. Nome da Entidade 2. CNPJ							3. Município
4. Endereço							5. DDD/Fone
6. Nome do representante e e-mail 7. CPF							-
		III - R	ELAÇÃO DE FOR	NECEDORES E PR	ODUTOS		
Identificação do Familiar	Agricultor (a)	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquis	sição* /Unidade	6.Valor Total
							Total agricultor
							Total agricultor
							Total agricultor
							Total agricultor
							Total agricultor
							Total agricultor
						Total do projeto	
OBS: * Preço publ	licado no Edital n x	xx/xxxx (o mesmo	que consta na cha	ımada pública).			

IV - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO						
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto	6. Cronograma de Entrega dos Produtos	
				Total do projeto:		
Declaro estar de a	cordo com as cond	lições estabelecidas	neste projeto e qu	e as informações acima conferem com	as condições de fornecimento.	
Local e Data: Assinatura do		Assinatura do Rep	resentante do Grup	oo Informal	Fone/E-mail: CPF:	
Local e Data: Agricultores (as) Forne		ornecedores (as) de	o Grupo Informal	Assinatura		
					_	

MODELO PROPOSTO PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS

PROJET	O DE VENDA DE G	ËNEROS ALIMENTÍCI	IOS DA AGRICULTUR	A FAMILIAR PARA AL	LIMENTAÇÃO ESCOL	AR/PNAE	
	IDENTIFICAÇÃ	O DA PROPOSTA DE	ATENDIMENTO AO E	EDITAL/CHAMADA PÚ	JBLICA Nº 44/2018		
		I- IDEN	ITIFICAÇÃO DO FORN	NECEDOR			
FORNECEDOR (A) II	NDIVIDUAL						
1. Nome do Proponei	nte			2. CPF			
3. Endereço			4. Município/UF			5.CEP	
6. Nº da DAP Física			7. DDD/Fone		8.E-mail (quando hou	ıver)	
9. Banco		10.Nº da Agência			11.Nº da Conta Corre	ta Corrente	
			II- Relação dos Produ	tos			
Donalista			Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de	
Produto		Unidade		Unitário	Total	Entrega dos produtos	
OBS: * Preço publica xxx/xxxx (o mesmo q chamada pública).							
	III	- IDENTIFICAÇÃO DA	ENTIDADE EXECUT	ORA DO PNAE/FNDE	/MEC		
Nome			CNPJ			Município	
Endereço						Fone	
Nome do Representa	inte Legal				CPF		
Declaro estar de acor	rdo com as condiçõe	es estabelecidas neste	projeto e que as inform	nações acima conferer	m com as condições de	e fornecimento.	
Local e Data:	Assinatura do Forn	ecedor Individual	CPF:				

ANEXO II

Produto

MODELO PROPOSTO DE CONTRATO DE VENDA (MODELO) CONTRATO N.º /20XX

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA
FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE
A (nome da entidade executora), pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua
, N.°, inscrita no CNPJ sob n.°,
representada neste ato pelo (a) Prefeito (a) Municipal, o (a) Sr. (a),
doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal
ou fornecedor individual), com situado à Av, n.º, em (município), inscrita
no CNPJ sob n.°, (para grupo formal), CPF sob n.º
(grupos informais e individuais), doravante denominado (a) CONTRATADO (A),
fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o
que consta na Chamada Pública nº, resolvem celebrar o presente contrato mediante as
cláusulas que seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para
alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, semestre de 20XX,
descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º
, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação
ou transcrição.
CLÁUSULA SEGUNDA: O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros
alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta
deste Contrato.
CLÁUSULA TERCEIRA: O limite individual de venda de gêneros alimentícios do
CONTRATADO, será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à
sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.
CLÁUSULA QUARTA: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos
abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A)
receberá o valor total de R\$().
a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e
das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega,
consoante anexo deste Contrato.
b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do
preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como
com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras
despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

de

Preço

Quantidade

Periodicidade

Unidade

	de entrega	Aquisição

CLÁUSULA QUINTA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: ______PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.

CLÁUSULA SEXTA: O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA: O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA: O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação. CLÁUSULA NONA: É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização. CLÁUSULA DÉCIMA: O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá: a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO; b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO; c) fiscalizar a execução do contrato; d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste; Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 44/2018, pela Resolução CD/FNDE nº _____/20XX, pela Lei nº 8.666/1993 e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉ	CIMA SEX	XTA: Este Co	ontrato, c	desde que o	bservada à f	ormalização pro	eliminar
à sua efetivação,	por carta,	consoante Cla	áusula D	écima Qui	nta, poderá s	er rescindido, d	le pleno
direito, independe	ntemente o	de notificação	ou inter	rpelação jud	dicial ou extr	ajudicial, nos se	eguintes
casos: a) por acor	do entre as	s partes; b) pe	ela inobs	ervância de	e qualquer de	suas condições	s; c) por
quaisquer dos mot					1 1	•	, , 1
CLÁUSULA DÉ	-		sente co	ntrato vigo	rará da sua a	essinatura até a	entrega
total dos produto		-		_			_
=	os mediani	e o cronogre	ima apro	csciiado (Ciaasaia Qu	arta) ou atc _	uc
CLÁUSULA D		OITAVA:	ŕ a	ommotonto	o Eomo	do Comor	aa da
				_		da Comar	
		-				que se origina	
contrato. E, por es		=			o presente ir	istrumento em 1	trės vias
de igual teor e for	ma, na pre	sença de duas	testemu	inhas.			
4				0040			
Araranguá,SC,	de		de	2018			
CONTRATANTE				C	ONTRATADO	1	
CONTRATANTE				C	JNINAIADO	,	
TESTEMUNHAS:	1						
. 20 : 20:							
Nome:							
CPF nº.							
Nome:							
CPF nº.							